



**Ana Wollerman**  
FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA

# **GUIA DE ORIENTAÇÃO**

## **Programa de Integralização de Créditos para Convalidação de Diplomas de Cursos Livres em Teologia**

*Turmas 3 e 4 – 1 e 2 Semestre de 2011*

Prezados alunos e prezadas alunas;

Sejam muito bem-vindos e bem-vindas ao Programa de Integralização de Créditos para convalidação de diplomas de Teologia obtidos em Instituições “Livres”, ou seja, não credenciadas pelo Ministério da Educação.

Neste guia ofereceremos a vocês as instruções fundamentais sobre a metodologia, estrutura e os procedimentos em relação ao Programa.

### **1. Modalidade do Programa**

O Programa de Integralização de Créditos que você irá cursar está dentro da modalidade semipresencial, conforme disposto na Portaria MEC 4.059/04. Isso significa que todo o Programa será oferecido em duas etapas: a primeira, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FTBAW, que opera com a Plataforma “MOODLE”, na internet. A segunda etapa consiste em encontros presenciais, realizados na sede da FTBAW, ao final do ano letivo (após os dois semestres cursados)<sup>1</sup>. Isso é necessário porque a FTBAW não possui autorização do MEC para ofertar cursos e programas na modalidade de EaD (Ensino à Distância).

No que diz respeito à parte “virtual” do Programa, cada unidade de estudo/disciplina será oferecida em módulos, sequencialmente, com duração de 2 (duas) semanas ou 4 (quatro) semanas, conforme a carga horária da mesma. Após a confirmação da pré-matrícula, cada aluno ou aluna será cadastrada nas unidades de estudo, devendo usar o mesmo “*login*” (nome de usuário) e senha que recebeu para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem quando da participação no Processo Seletivo. Esse Ambiente Virtual estará disponível 24 horas para utilização, onde toda a estrutura das unidades de estudo cursadas naquele período estará disponibilizada (Plano de Ensino) com as devidas instruções, leituras, atividades e avaliações. A FTBAW disponibilizará o seu laboratório de informática para os alunos e alunas que

---

<sup>1</sup> Para os ingressantes em março de 2011 (Turma 3), o encontro presencial ocorrerá em dezembro do corrente ano. Para os ingressantes em agosto de 2011 (Turma 4), o encontro presencial ocorrerá em julho de 2012.

desejarem e puderem estar presentes na Instituição para uso da internet, dentro do horário de funcionamento do Laboratório (de segunda a sexta-feira, das 15h00 às 22h00).

No que diz respeito à parte presencial, ela ocorrerá após o final do segundo semestre letivo cursado, consistindo no encontro entre professor/a e/ou tutor/a com os alunos e alunas matriculados/as nas unidades de estudo que cursou. Esse encontro serve para partilhar e aprofundar as discussões, debates e ideias iniciados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), culminando na realização de provas sobre o conteúdo de cada unidade de estudo trabalhada. Importante frisar que a unidade de estudo só encerra-se com esse encontro presencial e a realização da prova. As Avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem fazem parte da composição da nota final de cada unidade de estudo. ***Portanto, é condição para a aprovação e o aproveitamento de créditos dessas unidades de estudo a realização da parte virtual e presencial.***

O Programa finalizar-se-á quando o aluno ou a aluna cursar, com aproveitamento, todos os créditos referentes às unidades de estudo necessárias para a integralização do Programa, além da Banca de Avaliação do trabalho final, respeitado os prazos máximos para essa mesma integralização.

## **2. Unidades de Estudo do Programa**

Na FTBAW, conforme disposto no Parecer CNE/CES 063/04, o Programa de Integralização de Créditos para Convalidação de Diplomas de Bacharelado em Teologia obtidos em Instituições “Livres”, está estruturado em torno de 27 (vinte e sete) créditos, distribuídos em 9 (nove) unidades de estudo, sendo uma dessas unidades o TCP (Trabalho de Conclusão do Programa). Isso significa que o Programa possui uma carga total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, equivalendo a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman (FTBAW), mínimo exigido pelo Parecer citado anteriormente. O Programa está estruturado para ser concluído em um período médio de 1 (um) ano (dois semestres) a 1 (um) ano e três meses, no caso dos alunos e alunas que o farão integralmente, sendo que o período máximo de integralização é de 2 (dois) anos (incluindo a Banca de Conclusão do Programa).

As Unidades de Estudo que compõem o Programa, nos dois semestres, são:

Unidade de Estudo	Créditos	H/A	Unidade de Estudo	Créditos	H/A
Tópicos de Teologia Bíblica do Antigo Testamento (B)	4	80	Tópicos de Teologia Bíblica do Novo Testamento (B)	4	80
Tópicos de Teologia Sistemática I (HT)	2	40	Tópicos de Teologia Sistemática II (HT)	2	40
Tópicos de Teologia Prática I (TP)	4	80	Tópicos de Teologia Prática II (TP)	4	80
Tópicos em Ciências Auxiliares I (CA)	2	40	Tópicos em Ciências Auxiliares II (CA)	2	40
			Trabalho de Conclusão do Programa (TCP)	3	60
<b>Total parcial</b>	<b>12</b>	<b>240</b>	<b>Total parcial</b>	<b>15</b>	<b>300</b>
			<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>540</b>

No quadro acima as siglas “B”, “HT”, “TP” e “CA” significam, respectivamente: “Bíblia”; “História e Teologia”, “Teologia Prática” e “Ciências Auxiliares”. Representam as quatro grandes áreas em que está estruturado o curso de bacharelado em Teologia da FTBAW e seu Programa de Integralização. *Cada professor ou professora determina o tema específico a ser abordado em cada uma dessas unidades de estudo.* Essas unidades de estudo do Programa correspondem a 2 (dois) ou 4 (quatro) créditos, ou seja, a 40 (quarenta) ou 80 (oitenta) horas/aula, respectivamente. Na prática isso significa que as unidades de estudo de 02 créditos terão uma duração de 02 semanas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e as unidades de estudo de 04 créditos a duração de 04 semanas. Essas Unidades de Estudo, devidamente tutoradas por um/a professor/a específico(a), estão metodologicamente estruturadas em torno de leitura, interpretação de textos e atividades avaliativas, cabendo a cada docente utilizar, conforme seu interesse pedagógico, os diversos recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem para dinamizar o ensino ministrado.

Quando da realização dos encontros presenciais no final do curso (após os dois semestres letivos), as aulas correspondentes a cada uma das unidades de estudo (com exceção do trabalho de Conclusão do Programa, cuja Banca Avaliadora conta como presencialidade) tem duração média de 03 (três) horas, para as unidades de estudo de 4 (quatro) créditos e 1h30 (uma hora e meia) para as unidades de 2 (dois) créditos, onde essas mesmas aulas serão finalizadas com a aplicação de provas escritas (referente ao conteúdo de cada uma das unidades de estudo).

### 3. Da Banca de Conclusão do Programa

A unidade de Estudo Intitulada “TCP” (Trabalho de Conclusão do Programa) consiste, após aproveitamento das demais unidades de estudo, na produção de um artigo científico versando sobre um tema teológico situado em uma das quatro áreas afirmadas no item anterior. Esse artigo deverá apresentar os seguintes elementos: Título, Resumo (em português), três palavras-chave, Introdução, Desenvolvimento do assunto abordado, Considerações Finais, além das Referências Bibliográficas. O artigo deverá ser digitado em folha do tipo “A4”, com espaçamento 1,5 entre linhas e todo o corpo do texto justificado<sup>2</sup>. A fonte deverá ser do tipo “Times New Roman”, tamanho 12, devendo todo o artigo ter em torno de 15 (quinze) páginas (da Introdução às Considerações Finais), sem contar as referências bibliográficas. A Faculdade disponibiliza no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), uma unidade de estudo intitulada TCP (Trabalho de Conclusão do Programa). Nessa unidade de estudo disponibilizamos orientações e modelo para a construção do artigo que deve seguir as normas metodológicas básicas segundo a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Após a escrita do TCP, o procedimento é o seguinte:

A. Envio do texto, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no *link* da unidade de estudo intitulada TCP (Trabalho de Conclusão do Programa);

B. Após o envio, será designado um professor ou professora do Programa para corrigir o artigo. O prazo de correção gira em torno de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, a partir da data da designação de correção;

C. Após a correção, o professor ou professora encaminhará diretamente ao aluno(a), via e-mail, o texto. Após as correções por parte do aluno ou aluna, o mesmo deve encaminhar duas versões impressas do artigo (encadernadas, em espiral), juntamente com o requerimento de pedido de Banca (disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem \_ AVA), via Correios, para o endereço da Faculdade;

D. Após o recebimento dessa documentação, a Coordenação Acadêmica marcará a data e horário de realização da Banca, em um prazo não inferior a 20 (vinte) dias da data de recebimento da documentação. A Banca deverá ser realizada, impreterivelmente, na sede da Instituição, sendo vedada, por lei, a realização da mesma fora da sede.

***OBS: Os alunos e alunas que concluíram seu curso de Teologia “Livre” com apresentação de trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja uma monografia ou um artigo científico (desde que nos mesmos moldes exigido acima), por exemplo, poderão***

---

<sup>2</sup> Com exceção do Resumo que deve ser digitado em espaçamento simples.

*reapresentar esses trabalhos, se assim desejarem, na banca avaliadora, como sendo o Trabalho de Conclusão do Programa (TCP). O mesmo aplica-se para aqueles e aquelas que queiram reapresentar seus trabalhos de Pós-Graduação (artigos ou monografias de Especialização, Dissertações ou Teses), nos termos desse Guia de orientação. Todavia, se esses textos possuírem um número total de páginas maior do que o especificado anteriormente (no caso de dissertações ou teses, certamente), o/a aluno/a deverá sintetizá-lo para que não ultrapasse o número de páginas previsto. Para alunos ou alunas que nunca produziram um trabalho de conclusão de curso deverão, obrigatoriamente, produzir o TCP requisitado.*

#### **4. Aproveitamento Extraordinário de Créditos de Unidades de Estudo**

É possível ao aluno ou aluna aproveitar determinados créditos do total do Programa de Integralização através do dispositivo de Aproveitamento Extraordinário (AE), conforme o artigo 47, parágrafo segundo, da Lei 9.394/96 (LDB). Todo aproveitamento extraordinário será avaliado pela mesma Banca do Trabalho de Conclusão do Programa. Assim, a Banca descrita no item anterior avaliará, também, um conjunto de assuntos/temas que estejam relacionadas à área do conhecimento teológico escolhido pelo aluno ou aluna para o seu trabalho de conclusão do Programa. A avaliação em Banca de aproveitamento extraordinário de créditos pressupõe o conhecimento teológico adquirido na formação de graduação do curso “livre” de Teologia. Esse aproveitamento significa que, nas condições previstas abaixo, o aluno ou aluna não precisará cursar determinadas unidades de estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no encontro presencial, tão somente na Banca.

Os critérios estabelecidos pela FTBAW para o aproveitamento extraordinário de créditos são:

##### **► Para portadores de diploma de graduação em Teologia**

###### *A. Egressos da Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman:*

1. Ingressantes nos anos de 2003 e 2004 = **Aproveitamento de 24 créditos**, tendo que cursar apenas os 3 créditos referentes ao TCP (Trabalho de Conclusão do Programa);
2. Ingressantes nos anos de 2000 a 2002 = Aproveitamento **máximo** de 20 créditos, baseado na análise documental (principalmente do Histórico Escolar),

tendo que cursar os 3 créditos referentes ao TCP (Trabalho de Conclusão do Programa);

3. Ingressantes nos anos de 1997 a 1999 = Aproveitamento **máximo** de 12 créditos, baseado na análise documental (principalmente do Histórico Escolar), tendo que cursar os 3 créditos referentes ao TCP (Trabalho de Conclusão do Programa);

4. Ingressantes no ano de 1996 e anteriores = **Cursar integralmente**, ou seja, os 27 créditos, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

*B. Egressos de outras Instituições Teológicas:*

1. Filiadas à ASTE (Associação de Seminários Teológicos Evangélicos) ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = **Aproveitamento de 04 créditos**, tendo que cursar os 23 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP;

2. Não filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = **Cursar integralmente**, ou seja, os 27 créditos, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

► ***Para portadores/as de Certificados de Especialização, pós-graduação lato sensu***

*A. Em Teologia:*

1. Filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = **Aproveitamento de 08 créditos**, tendo que cursar os 19 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP;

2. Não filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = **Aproveitamento de 06 créditos**, tendo que cursar os 21 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

*B. Em áreas das Ciências humanas afins à Teologia em Instituições reconhecidas pelo MEC:*

**Aproveitamento de 04 créditos**, tendo que cursar os 23 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

► **Para portadores/as de diplomas de Mestrado, pós-graduação *stricto sensu***

A. *Em Teologia:*

1. Filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = ***Aproveitamento de 12 créditos***, tendo que cursar os 15 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP;
2. Não filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = ***Aproveitamento de 10 créditos***, tendo que cursar os 17 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

B. Em áreas das Ciências humanas afins à Teologia em Instituições reconhecidas pelo MEC (conforme critérios da CAPES):

***Aproveitamento de 08 créditos***, tendo que cursar os 19 créditos restantes, sendo 03 créditos o referente a TCP.

► **Para portadores/as de diplomas de Doutorado, pós-graduação *stricto sensu***

A. *Em Teologia:*

1. Filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = ***Aproveitamento de 24 créditos***, tendo que cursar apenas os 3 créditos referentes ao TCP (Trabalho de Conclusão do Programa);
2. Não filiadas à ASTE ou demais órgãos de educação teológica reguladores e propositivos de outras tradições religiosas = ***Aproveitamento de 22 créditos***, tendo que cursar os 05 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

B. Em áreas das Ciências Humanas afins à Teologia em Instituições reconhecidas pelo MEC (conforme critérios da CAPES):

***Aproveitamento de 20 créditos***, tendo que cursar os 07 créditos restantes, sendo 03 créditos referentes ao TCP.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Todas as pós-graduações pressupõem a graduação específica em Teologia, em cumprimento ao disposto no Parecer CNE/CES 063/04. É vedada a participação no Programa de Integralização para portadores/as de diplomas de Graduação que não seja em Teologia;
2. O aproveitamento extraordinário, baseado na titulação, não é cumulativo, ou seja, prevalecerá a maior titulação concluída do aluno ou aluna;
3. Os Certificados e/ou Diplomas de pós-graduação em Teologia obtidos em Instituições “Livres” (reconhecidas ou não pelos organismos educacionais de cada confissão religiosa) devem também obedecer aos padrões mínimos de qualidade sugeridos pela Legislação vigente para o Ensino Superior;
4. Os Certificados e/ou Diplomas obtidos no Estrangeiro devem estar devidamente regularizados e reconhecidos pelas Instituições congêneres no Brasil, conforme a Legislação vigente;
5. Para os portadores de Certificado e/ou Diplomas de Pós-graduação é necessário, também, enviar o histórico e planos de ensino cursados no respectivo Programa de Pós-Graduação (além da Graduação);
6. Pelo dispositivo de aproveitamento extraordinário previsto em lei, cada aluno ou aluna pode requerer esse tipo de aproveitamento, em Banca, referente a outras unidades de estudo do Programa, desde que respeitados os critérios internos para esta modalidade de aproveitamento, regimentalmente estabelecidos pela FTBAW;
7. É possível, baseado na análise do histórico escolar, que determinados alunos ou alunas tenham a necessidade pedagógica de cursar mais do que 20% (vinte por cento) da matriz curricular da FTBAW no Programa de Integralização, uma vez que o Parecer 063/04 fala em, *no mínimo*, 20%;
8. A avaliação do número de créditos que serão aproveitados, dentro do máximo estabelecido, compete à Coordenação do Programa junto com professores/as designadas para esse fim.

#### **4. Avaliação das Unidades de Estudo**

Todas as Unidades de Estudo do Programa (com exceção do TCP) serão avaliadas da seguinte forma:

Durante o período de vigência da unidade de estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (“AVA”), as unidades com 02 (dois) créditos apresentarão duas avaliações: a primeira consiste em leitura, interpretação e debate de um texto no Fórum de discussões. A segunda consiste na leitura, interpretação e resposta a um questionário avaliativo em torno de um segundo texto. A critério do/a professor/a de cada unidade de estudo, esta ordem poderá ser invertida. Cada um desses textos comporá as “aulas” da referida unidade de estudo correspondendo, em média, a 01 (uma) avaliação semanal. As unidades de estudo com 04 (quatro) créditos apresentarão quatro avaliações: dois Fóruns e dois questionários em torno de 04 (quatro) textos, ou seja, quatro “aulas” dentro da unidade.

É de extrema importância que se observe o Plano de Ensino de cada Unidade de Estudo postada pelo/a professor/a da unidade no primeiro dia de aula, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É lá que vocês encontrarão todas as orientações metodológicas (Ementa, Objetivos, Conteúdo Programático, Referências Bibliográficas), bem como os critérios avaliativos e os textos norteadores das unidades lecionadas. Cada atividade avaliativa apresenta um prazo de realização da mesma dentro do período de vigência da unidade de estudo. Caso o aluno ou a aluna não cumpra, dentro do prazo, com a atividade prescrita pelo/a professor/a, deverá realizar as respectivas avaliações substitutivas conforme constante no Plano de Ensino. A não realização, quando for o caso, de uma avaliação substitutiva, acarretará na atribuição de grau 0,0 (zero) naquela avaliação específica. As avaliações substitutivas serão realizadas, quando for o caso, na semana seguinte ao término da unidade de estudo, coincidindo com a primeira semana de aulas da unidade de estudo posterior, mediante requerimento do aluno para avaliação substitutiva (disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem), encaminhado, via e-mail, para a Secretaria Acadêmica. Fica a critério de cada professor ou professora a definição do tipo de atividade substitutiva requerida, conforme estabelecido no Plano de Ensino.

***OBS: As Avaliações Substitutivas só podem ser realizadas pelos alunos ou alunas que não fizerem as atividades regulares respectivas a cada aula. Não se trata de duas avaliações para a mesma aula em que valerá a nota mais alta.***

Quando dos encontros presenciais, a avaliação consistirá na presença e participação do/a aluno/a em sala de aula e da realização de uma prova presencial.

Cada uma das atividades avaliativas, seja as do Ambiente Virtual, seja o encontro e a Prova presencial, valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. ***A média final mínima de aprovação em cada unidade de estudo é 7,0 (sete).*** A composição da nota final de cada unidade de estudo é a seguinte: cada atividade no Ambiente Virtual tem peso 2,5 (dois e meio). No encontro presencial a participação nas aulas tem peso 2,0 (dois) e a prova tem peso 3,0 (três). ***Portanto, voltamos a frisar: é imprescindível que cada aluno ou aluna participe das duas etapas (virtual e presencial), não sendo possível a aprovação nas unidades de estudo cumprindo apenas com o período à distância (virtual) ou somente com os encontros presenciais.***

Se o aluno ou a aluna não comparecer ao encontro presencial no final do ano letivo do programa referente ao ano de ingresso (após os dois semestres de curso), deverá participar do encontro presencial posterior, com a turma do semestre seguinte. Isso implicará na readequação e adaptação das unidades de estudo cursadas e, conseqüentemente, no possível atraso na conclusão do Programa. ***É importante ressaltar: O não comparecimento aos encontros presenciais, bem como a não participação e interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, implicam em reprovação na referida unidade de estudo, podendo acarretar no atraso na conclusão do Programa.***

OBS: ***Não será admitida, sob hipótese nenhuma, qualquer forma de plágio<sup>3</sup>.*** Constatado o plágio nas avaliações regulares a mesma receberá nota 0,0 (zero), devendo o aluno ou a aluna fazer a respectiva avaliação substitutiva. Se for reincidente a prática, o aluno ou a aluna estará reprovado/a na respectiva unidade de estudo, devendo cursá-la novamente, na íntegra.

O Trabalho de Conclusão do Programa (TCP) e as possíveis disciplinas analisadas em regime de aproveitamento extraordinário, também receberão uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída pela uma Banca Avaliadora. O não cumprimento dos prazos estipulados para a entrega e apresentação do artigo na Banca exigirá do aluno ou da aluna a requisição de

---

<sup>3</sup> Cópia de textos na íntegra ou trechos, extraídos de qualquer fonte (impressa, digital, vídeo, áudio, dentre outros), sem citar a devida fonte original. Constata-se o plágio não somente na cópia literal de textos outros, mas na cópia de ideias também, sem citar a devida fonte.

uma Banca Substitutiva, em data a ser estipulada pela coordenação do Programa, mediante requerimento de pedido de prorrogação encaminhado, via e-mail, à Secretaria Acadêmica. Caso o aluno ou a aluna não consiga média mínima de 7,0 (sete) na Banca de Avaliação ou não participe, se for o caso, de Banca Substitutiva, estará reprovado no TCP, implicando na não conclusão do Programa. Isso exigirá matricular-se novamente na unidade de estudo intitulada “TCP”, devendo realizar uma nova Banca em um prazo não superior a 3 (três) meses da data da última Banca, respeitado os prazos máximos para a integralização do Programa. *Se constatado plágio no TCP, o mesmo receberá a nota 0,0 (zero), devendo o aluno ou a aluna matricular-se novamente na disciplina e seguir os trâmites expostos anteriormente. Caso haja reincidência na prática do plágio em nova Banca, o aluno ou aluna ficará novamente reprovado/a e será imediatamente desligado do Programa, perdendo seu vínculo com a Instituição, sem nenhum ônus para a mesma.*

#### ***Exemplo de Cálculo de Notas:***

O Aluno ou aluna cursou uma unidade de estudo de 2 (dois) créditos e recebeu as seguintes notas:

##### A. No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):

1. Avaliação da “Aula 1”: nota 9,0;
2. Avaliação da “Aula 2”: nota 8,0;
3. A média aritmética simples das duas atividades é:  $9,0 + 8,0 = 17,0$ ;  $17,0 / 2 = 8,5$ . Como essa nota tem peso 2,5 (dois e meio), a nota fica:  $8,5 \times 2,5 = 21,25$ . **Essa é a primeira nota.**

##### B. No Encontro Presencial:

1. Participação em aula: nota 10,0. Como essa nota tem peso 2 (dois), a nota fica:  $10,0 \times 2 = 20,0$ . **Essa é a segunda nota.**
2. Prova sobre o conteúdo da unidade de estudo: nota 7,0. Como essa nota tem peso 3 (três), a nota fica:  $7,0 \times 3 = 21,0$ . **Essa é a terceira nota.**

Assim, **a nota final** na unidade de estudo é a média aritmética simples dessas 3 (três) notas:  $21,25 + 20,0 + 21,0 = 62,25 / 7,5$  (soma dos “pesos”:  $2,5 + 2 + 3 = 7,5$ ) = **8,3**. Como essa nota final é superior a 7,0 (sete), o aluno ou aluna estaria aprovada nessa unidade de estudo.

**OBS: No caso da Banca de Conclusão do Programa, os dois professores ou professoras atribuirão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao artigo científico apresentado. A nota atribuída ao artigo será a mesma para as unidades de estudo que serão avaliadas por aproveitamento extraordinário nessa mesma Banca. A nota atribuída é um consenso entre os docentes. Caso não haja consenso, cada um atribuiu uma nota e a nota final da Banca será a média aritmética simples dessas duas notas.**

## **5. Trancamento de Matrícula e créditos de Unidades de Estudo**

É faculto ao aluno ou aluna, regularmente matriculado/a, trancar matrícula ou unidades de estudo específicas. Não obstante as unidades de estudo serem oferecidas anualmente, o curso e, conseqüentemente a matrícula, é semestral. A cada início de semestre, conforme o Calendário Acadêmico, o aluno ou aluna deverá encaminhar a ficha de matrícula (disponível em nosso site “[www.anawollerman.com.br](http://www.anawollerman.com.br)” no link “Institucional” - “Secretaria Geral”), devidamente assinado, à Secretaria Acadêmica, indicando as unidades de estudo, dentre as oferecidas, que cursará naquele semestre. Deve-se respeitar os prazos de matrícula. Caso o aluno ou aluna não se matricule, será considerado/a desistente e desligado/a do Programa, sem nenhum ônus financeiro para a Instituição. Para a efetivação da matrícula no respectivo semestre, o aluno ou aluna não poderá apresentar pendências financeiras com a Instituição, devendo renegociar com a mesma, se for o caso.

O trancamento de matrícula ou de unidades de estudos específicas pode ser feito em qualquer momento do semestre letivo, mediante requerimento (modelo disponível em nosso site “[www.anawollerman.com.br](http://www.anawollerman.com.br)” no link “Institucional” - “Secretaria Geral”), devidamente assinado e encaminhado, por e-mail, para a Secretaria Acadêmica. Cada trancamento vale por um semestre letivo, independente do momento em que é requisitado. Isso significa que no início de cada semestre letivo subsequente, o aluno ou aluna deve matricular-se normalmente ou renovar seu pedido de trancamento, respeitando os prazos para esses trâmites.

***OBS: Não é possível trancar matrícula ou unidades de estudo específicas no primeiro semestre de curso (após a data de ingresso). Somente é possível o trancamento a partir do segundo semestre. Todavia, a que se ter atenção para o prazo máximo de integralização do Programa: 2 (dois) anos! Isso significa que ao aluno ou aluna é possível***

*trancar, no máximo, dois semestres letivos (consecutivos ou não).* Em caráter excepcional, mediante requerimento com a devida justificativa encaminhada à Coordenação do Programa, o aluno ou aluna poderá ter uma prorrogação de mais 3 (três) meses, após o período máximo de 2 (dois) anos, para concluir o Programa, caso contrário o aluno ou aluna será desligada do mesmo, sem direito à conclusão e sem nenhum ônus financeiro para a Instituição. O período médio de realização do Programa é de 12 (doze) a 15 (quinze) meses para aqueles que cursarão todas as unidades de estudo.

#### **6. Calendário do Programa de Integralização para o período de Março/2011 a Abril/2012**

<b>1º SEMESTRE</b>		<b>2º SEMESTRE</b>	
<b>UNIDADE DE ESTUDO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>UNIDADE DE ESTUDO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Tópicos de Teologia Sistemática I Prof. Msc. Kleiton Cerqueira	<b>14/03 a 03/04</b>	Tópicos de Teologia Sistemática II Prof. Dr. Gustavo Soldati Reis	<b>08/08 a 21/08</b>
Tópicos de Teologia Bíblica do Antigo Testamento Prof. Esp. José Augusto Moraes	<b>04/03 a 30/04</b>	Tópicos de Teologia Bíblica do Novo Testamento Prof. Mdo. Gênesis Bezerra	<b>22/08 a 18/09</b>
Tópicos de Ciências Auxiliares I Profª. Msc. Lílian Sarat	<b>02/05 a 15/05</b>	Tópicos de Ciências Auxiliares II Profª. Msc. Lílian Sarat	<b>19/09 a 02/10</b>
Tópicos de Teologia Prática I Prof. Msc. Eugênio Luque Quispe	<b>16/5 a 12/6</b>	Tópicos de Teologia Prática II Profª. Espa. Alice Sarmento	<b>03/10 a 30/10</b>
<b>Encontro Presencial / Provas</b>		<b>13 a 15 de dezembro de 2011</b>	

***OBS:** As datas de realização das Unidades de estudo e do Encontro presencial podem sofrer alguma alteração, por força maior, caso haja necessidade. Todavia, os alunos e alunas serão devidamente informados e informadas sem nenhum prejuízo. Da mesma forma é possível que haja mudanças nos professores e professoras que ministram as Unidades de Estudo.*

#### **> Cronograma de elaboração do TCP (Trabalho de Conclusão do Programa):**

A. A partir do término das unidades de estudo (tomando por base a data de 15/12, último dia do encontro presencial), há a sugestão para que o artigo seja encaminhado para a correção 2 (dois) meses depois, ou seja, em torno do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012;

B. Em seguida, o/a docente responsável, por ter de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias para a correção, fará a devolutiva do texto entre os dias 01 e 16 de março de 2012 (Cf. Item “3” desse Guia);

C. O aluno ou aluna deve, em torno de 15 (quinze) dias (esse é o tempo sugerido), encaminhar o texto corrigido, em duas vias impressas, para a realização da Banca, ou seja, entre os dias 15 a 31 de março de 2012;

D. Por fim, a Banca será marcada em um prazo não inferior a 20 (vinte) dias da data de recebimento dos textos (Cf. Item “3” desse Guia), ou seja, a partir dos dias 05 ou 20 de abril de 2012.

***Observações Importantes:***

A. Esse Cronograma do Trabalho de Conclusão do Programa visa os alunos e alunas que ingressaram no primeiro semestre desse ano (2011), ou seja, a turma 3. A turma 4, cujo ingresso ocorrerá agora no segundo semestre, somente participará do encontro presencial no final do primeiro semestre de 2012 e com cronograma de Banca para o segundo semestre de 2012. Aguardem esse calendário posteriormente;

B. Esse Cronograma tem por base os alunos e alunas que cursarão, integralmente, todas as unidades de estudo do Programa, sem o aproveitamento de créditos (cf. Item “4” desse Guia). Os alunos e alunas que não necessitam cursar todas as unidades de estudo poderão antecipar a entrega de seus artigos de conclusão do Programa, se assim o desejarem. Todavia, só é possível marcar a Banca após o aproveitamento dos créditos de Unidades de Estudo do Programa;

C. O Cronograma acima proposto é uma sugestão, não uma imposição. Todavia, o aluno e a aluna deve ter a ciência do período máximo de curso, ou seja, 2 (dois) anos. Caso o aluno ou a aluna não cumpra com o Cronograma sugerido anteriormente, deverá requerer a matrícula, novamente, na Unidade de Estudo de “TCP” (Trabalho de Conclusão do Programa) no início do semestre que vem (março de 2012);

D. É importante que os alunos e alunas que pretendem concluir o Programa no primeiro semestre do ano que vem (2012), ou mesmo anteriormente, ou seja, a Turma 3, aproveitem as unidades de estudo desse segundo semestre de 2011 para trocar ideias com os professores e professoras sobre o assunto/tema que desenvolverá no artigo. Além disso, será o momento para fazer as leituras e pesquisa bibliográfica para a confecção do próprio artigo. O importante é planejar-se e organizar-se com antecedência para que tudo não fique para o ano que vem.

## 7. Da Pré-matrícula e da Matrícula

Uma vez aprovados/as no Processo Seletivo é necessário, primeiramente, efetivar a *pré-matrícula*. Não será possível começar o Programa sem estar regularmente pré-matriculado no mesmo, conforme calendário previsto. A pré-matrícula consiste na formalização da intenção de iniciar o Programa. Assim, para fazer a pré-matrícula, acesse o site <<http://www.anawollerman.com.br/p-r-e-m-a-t-r-i-c-u-l-a-i-n-t-e-g-r-a-l-i-z-a-c-a-o.html>> e preencha a ficha de pré-matrícula *on-line* e clique em enviá-la.

**OBS: Só deverá fazer a pré-matrícula os alunos e alunas ingressantes no Programa (Turma 4). Os alunos e alunas de turmas anteriores deverão fazer, direto, a matrícula no semestre letivo.**

Para a realização da Matrícula nesse segundo semestre de 2011 é necessário o seguinte procedimento: acessar o site <[www.anawollerman.com.br/?p=2105](http://www.anawollerman.com.br/?p=2105)> e preencher a ficha de matrícula *on-line*. **IMPORTANTE: Para os alunos e alunas que devem cursar todas as unidades de estudo, é obrigatório marcar todas as quatro unidades. Para os alunos e alunas que serão beneficiados com o aproveitamento extraordinário de créditos (Cf. Item “4” desse Guia), marque apenas as unidades de estudo que desejam matricular-se. Para os alunos e alunas da Turma 3: é necessário matricular-se, também, na unidade de estudo de “TCP” (Trabalho de Conclusão do Programa), a não ser que não haja a pretensão de concluir o curso em abril do ano que vem, prorrogando o prazo. Os alunos e alunas ingressantes no Programa (Turma 4), não devem matricular-se na unidade de estudo de TCP.**

Após o envio da ficha de matrícula, todos os alunos e alunas estarão recebendo, via e-mail, o **Requerimento de Matrícula**. Vocês devem imprimi-lo, assiná-lo, e reencaminhá-lo para a Faculdade. Poderão encaminhar esse Requerimento por e-mail mesmo: basta digitalizar o requerimento (“escaneamento”). Se preferir, poderá encaminhar o requerimento, via Correios, para a Secretaria Acadêmica da Faculdade. Os alunos ingressantes poderão enviar esse requerimento de matrícula junto com os demais documentos solicitados. A matrícula só será confirmada após o recebimento do requerimento e, no caso dos alunos e alunas ingressantes (Turma 4), os demais documentos solicitados para a matrícula, conforme consta no Edital e mostrado abaixo, além do comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

**OBS: É bom reforçar: todos os alunos do Programa (Turma 3 e 4), devem matricular-se nesse segundo semestre letivo de 2011 até o dia 04/08 (próxima quinta-feira), pois as aulas começarão na segunda-feira, dia 08/08. A não realização da matrícula impedirá o aluno de cursar o Programa no próximo semestre letivo. Para os alunos ingressantes (Turma 4), é necessário pagar a primeira mensalidade equivalente à taxa de matrícula até o dia 10/08, sem o qual não será possível efetivá-la. Para os alunos da Turma 3 é necessário sanar alguma pendência financeira (caso haja), entrando em contato pelo e-mail [damaris\\_sarmiento@hotmail.com](mailto:damaris_sarmiento@hotmail.com) ou pelo Tel. (67) 3420-0700. Falar com Damaris ou Daitler. Não é possível renovar a matrícula com pendências.**

Os documentos necessários para a efetivação da Matrícula, em relação aos alunos e alunas ingressantes (Turma 4), são:

- A. Requerimento de matrícula assinado;
- B. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Livre de Teologia (uma fotocópia autenticada), especificando a carga horária total do curso (mínimo de 1.600 h/a);
- C. Comprovante de ingresso no curso Livre de Teologia por meio de Processo Seletivo próprio (Caso não conste no Histórico Escolar);
- D. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma fotocópia autenticada);
- E. Histórico Escolar correspondente ao curso “Livre” de Teologia (uma fotocópia autenticada);
- F. Título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral (conseguido gratuitamente no site do TSE);
- G. Cédula de Identidade (uma fotocópia);
- H. Para candidatos militares: Certificado Militar (uma fotocópia);
- I. 01 (uma) fotocópia 3x4 colorida e atual;
- J. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (referente à primeira mensalidade);
- H. Plano de Ensino das disciplinas cursadas no curso “Livre” de Teologia, conforme relação presente no Histórico Escolar.

### ***Observações importantes:***

Os Planos de Ensino (item “H”), podem ser entregues posteriormente, desde que antes do término do segundo semestre letivo. Alunos e alunas que queiram fazer aproveitamento de créditos através de cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), devem encaminhar, além dos documentos acima, uma cópia (autenticada) do Certificado e/ou Diploma atestando a conclusão do Curso de Pós, o Histórico Escolar e os Planos de Ensino das disciplinas cursadas na Pós-Graduação. Caso o aluno ou aluna apresente documentos referentes à Pós e ainda não possuam o Certificado e/ou Diploma, aceitaremos, provisoriamente, uma cópia (autenticada) da Ata da Banca de Defesa da respectiva titulação até que o Certificado e/ou Diploma estejam disponíveis. Alunos e alunas de turmas anteriores que ainda estão em débito documental com a Faculdade, deverão providenciar, o mais rápido possível, esses documentos. A Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman não se responsabiliza pelas informações contidas nesses documentos, sendo de total responsabilidade dos alunos e alunas a fidelidade e correção dos dados enviados. Toda a documentação tem que estar rigorosamente em ordem, pois quem registra os Diplomas junto ao MEC, após a Conclusão do Programa, é a Universidade Federal da Grande Dourados. Pela legislação vigente, a FTBAW, por ser uma Faculdade, não possui autonomia para a expedição de seus diplomas. Assim, toda e qualquer informação equivocada ou inverídica nos documentos pode acarretar em processos e atrasos na expedição de Diplomas.

### **8. Questões Financeiras**

O Programa de Integralização de Créditos para Convalidação de Diplomas de cursos “Livres” de Teologia, gera o ônus de 12 (doze) prestações fixas de 220 (duzentos e vinte) reais para os alunos ingressantes (Turma 4). Os alunos e alunas de turmas anteriores pagam os valores acordados anteriormente. Para pagamento feito até a data de vencimento do boleto (dia 10 de cada mês), há um desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade. Outras possibilidades de descontos e parcelamentos devem ser discutidas, especificamente, com a Direção Administrativa da FTBAW, segundo critérios institucionais. É importante frisar que, por tratar-se da taxa de matrícula, à primeira parcela não se aplica qualquer outra possibilidade de desconto, exceto os 10% (dez por cento) previsto anteriormente. Não existe concessão de bolsas para esse tipo de Programa oferecido pela FTBAW.

Caso o aluno ou aluna deixe o Programa antes de seu término por motivos e responsabilidade própria não será devolvido, sob hipótese nenhuma, valores já pagos. O trancamento de matrícula em algum semestre, possibilita ao aluno e aluna o não pagamento das mensalidades relativas ao semestre letivo trancado. Todavia, após “destrancar” a matrícula e voltar a cursar o Programa, o aluno e a aluna devem voltar a pagar, regularmente, suas mensalidades. Isso significa que, independente dos semestres trancados, o aluno ou aluna, para concluir o Programa, deverá pagar as 12 (doze) prestações citadas anteriormente. Como são prestações fixas, o aluno ou aluna não pagará mais ou menos pelo número de unidades de estudo cursadas. Não há taxa extra para a Banca de Conclusão do Programa. Todavia, o aluno e a aluna são inteiramente responsáveis pelas despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas oriundas da vinda à sede da Instituição (Dourados) para a realização da Banca.

Pedimos que os pagamentos sejam feitos, prioritariamente, pelo Boleto Bancário (os mesmos serão enviados por e-mail). Se, por algum motivo, você não conseguir pagar as mensalidades via Boleto, entre em contato com a Faculdade para solicitar o reenvio do mesmo. Se o problema persistir, as mensalidades poderão ser pagas, via depósito bancário identificado, em favor do **Conselho de Educação da ASSIBAS/MS, no Banco Bradesco, Agência 0189-9, Conta Corrente 063516-2**. Neste caso, o aluno e a aluna deverá enviar o comprovante de depósito via fax, através do número **(67) 3420-0700** ou, ainda, uma via do comprovante para o seguinte e-mail: [damaris\\_sarmento@hotmail.com](mailto:damaris_sarmento@hotmail.com).

### ***OBSERVAÇÕES FINAIS***

Toda questão não prevista nesse Guia de Orientação será resolvido pelo Conselho Acadêmico da FTBAW ou seu Conselho Diretor, conforme a natureza da questão.

**Telefone de Contato da FTBAW: (67) 3420-0700.** Horário de Atendimento: 13h30 às 16h30 e 18h00 às 21h30 (Horário de Dourados, uma hora a menos do que em relação a Brasília).

#### ***E-mail's importantes:***

1. Assuntos financeiros e administrativos: [damaris\\_sarmento@hotmail.com](mailto:damaris_sarmento@hotmail.com). A/c. Daitler Campos ou Damaris Sarmento;

2. Assuntos documentais e de secretaria: secretaria@anawollerman.com.br. A/c. Zadenir Aragão;
3. Assuntos acadêmicos e pedagógicos: integralizacao@anawollerman.com.br. A/c. Prof. Dr. Gustavo Reis.

**Favor identificar-se como aluno ou aluna do Programa de Integralização.**

**Um abraço a todos e ótimos estudos. Que Deus os/as abençoe.**

***Coordenação Acadêmica e Pedagógica***  
do Programa de Integralização de Créditos para  
Convalidação de Diplomas de Teologia